



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.295 DE 17 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O DESENVOLVIMENTO DOS
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE
DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE,
MEDIANTE PROGRESSÃO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, pelo Decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.101, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - Inea, aprova seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e dá outras providências;
- a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, diante do Parecer nº 01/2019-MCAR, no processo E-07/002.6528/2019, acerca da progressão e promoção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- a Resolução Inea nº 01, de 28 de janeiro de 2009, que disciplina o uso pelo Inea de instrumentos administrativos adotados pelas extintas SERLA, FEEMA e IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o desenvolvimento na carreira mediante progressão dos servidores do quadro permanente do Instituto Estadual do Ambiente, conforme disposto na Lei nº 6.101, de 2011, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL	PRÓXIMA CLASSE	DATA DO EFEITO DA PROGRESSÃO
43889336	MAGALY VIEIRA COSTA DOS SANTOS	B	I	C	II	07/02/2024
32901983	MOEMA VERSIANI ACSELRAD	B	I	C	II	14/02/2024

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÈRE
Presidente do INEA/RJ

Publicada em 24.04.2024, DO nº 73, página 52.